



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 022/2021, de 23 de agosto de 2021.

Substitui membros efetivos constantes no art. 4º.
Incisos I e II, da Composição do Comitê de
Investigação de Mortalidade Materna Infantil e
Fetal, de Cassilândia/MS e da outras
providencias.

Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de
Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituído os membros da Composição do Comitê de
Investigação de Mortalidade Materna Infantil e Fetal de Cassilândia/MS; representante
da Secretaria Municipal de Saúde Sr.ª. Thaisa de Oliveira Castro - Gerente da Atenção
Primária em Saúde constante no inciso I letra h e Sr. Jose Roberto da Silva –
Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS. Inciso II letra a; conforme abaixo
descrito:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

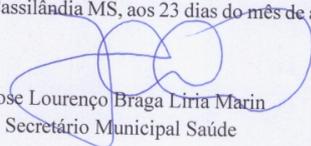
h) Eltes de Castro Paulino -

II – Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

a) Gislene Erica Ferreira Leal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.


Jose Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 250 **Fls. Nº** 41 

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 766/2021, de 20 de agosto de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 650/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, como Fiscal Da adesão de Ata Nº 002/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 111/2021, celebrado com a empresa: **EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Caminhão basculante, (12m³) **CATMAT 4294**, de acordo com a descrição detalhada no termo de referência. MARCA: **VWM**, FABRICANTE: **MAN LATIN AMÉRICA**, MODELO **32-330 COSTELLATIN**, IMPLEMENTO: **BASCULANTE MEIA CANA 12M³ FACCHINI** sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.

Dados Complementares:

ADESÃO de Ata Nº 002/2021 - CONTRATO nº 0111/2021
Vigência de 13/08/2021 até 13/08/2022
Ordenador de despesas – **DAVID FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
utilização no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº** 250 **Fls. Nº** 42 

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 767/2021, de 20 de agosto de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, como Fiscal Do Pregão Nº 080/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 112/2021, celebrado com a empresa: **GARCIA & GAUTO LTDA**. O objeto do presente CONTRATO é a LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO DAE, ano não inferior a 2010, em perfeitas condições de mecânica, elétrica, hidráulica e pneus, com fornecimento de mão de obra, operador e dois ajudantes, e despesas, em atendimento a solicitação do Departamento de Água e Esgoto –DAE..

Dados Complementares:

Pregão Nº 080/2021 - CONTRATO nº0112/2021
Vigência de 16/08/2021 até 16/08/2022-
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afiliação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 43



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 768/2021, de 20 de agosto de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MATHEUS MAIA SILVEIRA**, como Fiscal do PREGÃO Nº 75/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021, celebrado com a empresa: **S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**, O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada, para futura aquisição de **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A AÇÕES JUDICIAIS**, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 075/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2021.
Vigência de 05/08/2021 A 05/08/2022

Ordenador das despesas— **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 44



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 769/2021, de 20 de agosto de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 105/2021, celebrado com as empresas: JRMCAR LOCADORA DE VEICULO EIRELI. O objeto do presente CONTRATO é a, AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO KM em atendimento ao CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 891153/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRONICO nº 003/2021 - CONTRATO nº 105/2021
Vigência de 29/07/2021 até 31/12/2021
Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

250

Fls. Nº

45

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

770/2021, de 20 de agosto de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro Cesar Alves de Oliveira**, como Fiscal do PREGÃO Nº 074/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 106/2021, celebrado com as empresas: ALEX MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA 63911302134-ME. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA {ESGOTAMENTO COM BOMBA A VÁCUO, LIMPEZA E TRATAMENTO}, de água da fonte da Praça São José e nos Chafarizes da Praça Central e da Praça São Joaquim, no município de Cassilândia-MS.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 074/2021 - CONTRATO nº 106/2021.

Vigência de 30/07/2021 até 30/07/2022.

Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 250

Fls. Nº 46



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 771/2021, de 20 de agosto de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fernando da Silva Borgen**, como Fiscal do PREGÃO Nº 078/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 107/2021, celebrado com as empresas: **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de, serviços de pequenos reparos (HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, CARPINTARIA, ALVENARIA, PINTURA EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO, ACABAMENTO, PEDREIRO EM GERAL), nos Prédios Públicos e Órgãos, sob a demanda solicitada pela Secretária Municipal de Obras.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 078/2021 – CONTRATO nº 107/2021

Vigência de 05/08/2021 até 05/08/2022

Ordenador de despesas – DAVID FERREIRA DE FREITAS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE SAIBRO (CASCALHO) COM CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO BASCULANTE, TRUCADO EM TRÊS EIXOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 10/09/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021. EDITAL Nº 107/2021.

INCLUSÃO DO ITEM 9.7 DO EDITAL – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE:

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente, ou Certidão(es) expedida(s) pelo próprio Conselho de Classe competente, em nome da empresa licitante, comprovando que o licitante já executou ou está executando prestação de serviço de monitoramento e controle de pragas como formigas, cupins e outros não recorrentes;

9.7.2. Prova de Registro/Inscrição na Divisão de Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, no que couber;

9.7.3. Certificado de Cadastro emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81, acompanhado do Certificado de Regularidade, junto ao IBAMA, conforme o artigo 8º da IN nº 31 - IBAMA, de 3 de dezembro de 2009;

9.7.5. Licença ambiental, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, no que couber.

9.7.6. Registro do licitante no Conselho Regional competente, contendo o nome do responsável técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções, relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas conforme estabelece o art. 8º, caput e parágrafo 2º da RDC nº 052 de 22/10/2009 – ANVISA, detentor de Certidão de Acervo Técnico, que comprove experiência profissional compatível, com o objeto desta licitação.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 25/08/2021, às 07h15 (MS) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 23 de Agosto de 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1761

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)